



Todos condenados por burla de milhões ao Montepio

Ex-gerente da agência de Santa Maria da Feira apanhou 12 anos de cadeia. Arguidos vão ter de devolver quatro milhões à instituição de crédito e ao Estado

Salomão Rodrigues

justica@jn.pt

ACÓRDÃO Os quatro arguidos envolvidos numa burla de 2,8 milhões de euros à Caixa Económica Montepio Geral da Feira foram condenados, ontem à tarde, a penas entre seis e 12 anos de cadeia. Vão ainda ter de pagar à instituição bancária e ao Estado um total aproximado de quatro milhões de euros.

O juiz do Tribunal da Feira considerou “parcialmente provadas” as acusações que pendiam sobre os arguidos de terem engendrado um esquema fraudulento para levar o Montepio a conceder empréstimos a particulares e a “empresas na hora” que acabariam por não ser pagos. Parte das verbas obtidas desta forma foi parar às contas dos arguidos e familiares. O Tribunal concluiu que houve um prejuízo de 2,8 milhões de euros para o Montepio e não de seis milhões como constava na acusação.

O arguidos foram todos condenados por crimes de burla e branqueamento de capitais e um deles, João Paulo Rodrigues, comerciante de viaturas, foi também condenado por detenção de arma proibida. O cri-



Comerciante de automóveis, de boné, não justificou 7,9 milhões de euros

PORMENORES

Recursos anunciados

Os advogados já anunciaram já que irão recorrer do acórdão, por considerarem as penas desajustadas.

Comerciante lucrou

Foi provado que o ex-gerente do Montepio “violou as normas de crédito, para fugir ao controlo do Montepio” e que o comerciante “foi o principal beneficiário dos empréstimos.

me de associação criminosa não foi dado como provado.

Um dos arguidos, Rui Pinho, ex-gerente do balcão da Feira, que está no Brasil, foi condenado à pena mais pesada. O comerciante de carros apanhou dez anos de prisão, enquanto um advogado de Arouca, Artur Calçada, que se encontra detido por outro processo, teve uma pena de oito anos. Seis anos de cadeia foi o castigo atribuído a uma antiga arguidora de clientes.

O Tribunal decidiu, ainda, que o ex-gerente terá de pagar ao Montepio 2,8 milhões de euros, solidariamente com os outros três arguidos. Ao Estado terão de pagar 1,1 milhões de euros.

O Tribunal decretou uma “perda ampliada de bens” dos arguidos que, no caso do comerciante de carros, ascende a 7,9 milhões de euros, correspondentes aos movimentos na sua conta bancária que não conseguiu justificar. ●